

MARA SUELY OLIVEIRA E SILVA TARELHO
Advogada OAB/SP.-110.097

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA JUDICIÁRIA CÍVEL DA COMARCA DE IBIPORÃ/PR.

PROTÓCOLO

Certifico que recebi nesta data, às
16 : 35 horas:

(X) a presente petição.
() o original desta petição. Dou fôco
V. Cível de Ibiporã-Pr., 18 / 05 / 19 99.

Processo nº 287/98

INFIBRA DO PARANÁ CIMENTO

AMIANTO LTDA, já devidamente qualificada nos autos do **Pedido de Falência**, em que promove contra BARBOSA & BACCARIN LTDA, também já qualificada no feito em epígrafe, cuja a tramitação se processa por esse Egrégio Juízo e R. Cartório, por via de sua advogada e bastante procuradora, que a presente subscreve, vem, com o costumeiro respeito e habitual reverência, à presença de Vossa Excelência, **para dizer que por motivos de foro íntimo não tem como aceitar o encargo de síndica da Massa Falida.**

Termos em que,

pede deferimento.

Londrina/PR, 18 de maio de 1.999.

MARA SUELY OLIVEIRA E SILVA TARELHO
Advogada OAB/SP.-110.097.